

Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Paulo Barbosa de Almeida (Suplente)	ID: 4325927-8	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	Fundamental Visconde de Mauá
João Batista Neto	ID: 2080901-8	Fundamental Visconde de Mauá
Marcos Antonio Rodrigues	ID: 2090196-8	Fundamental Visconde de Mauá
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE Oscar Tenório
René Pereira	ID: 2082660-5	ETE Oscar Tenório
Jurema Romana Ribeiro	ID: 2082333-9	ETE Oscar Tenório
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz
Adriana Octávio Carieli	ID: 224792-2	CETEP Santa Cruz
Dagnaldo Pedro da Silva	ID: 223027-1	CETEP Santa Cruz
Monique da Costa Silva	ID: 225782-0	CETEP Santa Cruz
Marilza Mendonça da Silva	Mat. 222604-1	CETEP Santa Cruz
Andreza Carla Francisco	Mat. 3075306-5	CETEP Santa Cruz
Fátima Maria Pego Justiano da Costa	ID: 2231900	Creche Casa da Criança
Cátia de Lucas Pinto	ID: 57859301	Creche Casa da Criança
Rosaura Ferreira da Silva	ID: 5785057	Creche Casa da Criança
Paulo Sérgio dos Santos	ID: 2210094	Fundamental República
Eduardo Vieira de Lima Neto	ID: 2095005-5	Fundamental República
Reynaldo Pedrosa Gerth	ID: 4147517-8	Fundamental República
Márcia Macedo do Nascimento	ID: 42692660	Escola Especial Favó de Mel
Keli Cristina de Mattos	ID: 43576745	Escola Especial Favó de Mel
Thatyane Gomes Jatobá	ID: 44669380	Escola Especial Favó de Mel
Ambrozina Silva Pereira	ID: 579075-1	ETE República
Rodrigo Ventura Moutinho	ID: 4205662-4	ETE República
André Luiz F. Martins	ID: 223061-3	ETE República
Eliana de Oliveira Souto	ID: 225023-1	ETE República
Núbia Regina dos S. Vasconcelos	ID: 5781078	Residência
Cristiane Lício do Nascimento	ID: 222502-7	ETE Imbariê
Jackline dos Santos de França	ID: 4411556-3	ETE Imbariê
Joab da Rocha Oliveira	ID: 5115868-0	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Fernando Marques de Oliveira	ID: 578457-3	Escola de Saúde
Linardino Alcides Siqueira	ID: 5092077-4	Escola de Saúde
Vanja Helena Guedes da Silva	ID: 4326562-6	Escola de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022
IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino da FAETEC

Id: 2419813

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.08.2022

EXONERA, a pedido, **MARIA CRISTINA FUTURO BITTENCOURT**, PROFESSOR FAETEC ENS SUP - 40h, ID 44062095/1, referência DOC 40HDS, a contar de 01 de agosto de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005923/2022.
APOSENTA JOÃO FERNANDES DA BRAZA, matrícula nº 0248.898-9, ID 3988114-8, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006696/2022.

Id: 2419965

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 29.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/005739/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022-R1, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto do presente pregão presencial é a Concessão de Uso Remunerado de Bem Público do espaço físico a ser cedido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para preparo e venda de produtos alimentícios (Cantina), na FAETEC, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/2009 e do Decreto Estadual nº 42.301/2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e **ADJUDICADO** o objeto as empresas RR REFEICOES E LANCHES, CNPJ 45.772.608/0001-72, os Lotes IV, VI, IX e XIII pelo valor total de R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), Izaquel Celestino de Oliveira, CNPJ 47.129.256/0001-67, o Lote VII pelo valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e Denise Helena de Souza Pereira, CNPJ 46.094.643/0001-42, o Lote XII e XIV pelo valor total de R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Id: 2419909

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/003624/2022 - CECILIA RIBEIRO VOIETA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226.989-2, período base de 27.08.214 a 25.08.2019. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.
PROCESSO Nº SEI E-26/36105/2010 - MARTHA MOREIRA GAVAZZA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223.905-1, período base de 12.05.2008 a 02.09.2018. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/3450/2017 - VANDO MATOS IRINEU DA SILVA - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226.444-8, período base de 07.05.2017 a 05.05.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2419964

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 01.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/000201/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, OBJETO: Fornecimento de gás para atender a UERJ, no valor de R\$600.000,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/000201/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, OBJETO: Fornecimento de gás para atender a HUPE/UERJ, no valor de R\$500.000,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa

PROCESSO Nº SEI-260007/024410/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-

vor da Sellex, Inc., OBJETO: Importação de teste Elisa para atender a UERJ, no valor de R\$28.855,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 18.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/006053/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor de Tracerlab Equipment LLC, OBJETO: Importação de refrigerador freezer para atender o Laboratório medicamentos UERJ, no valor de R\$76.220,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2419932

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 19.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/09324/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PSA Service, Inc, OBJETO: Importação de peças para componentes sistema de viscosidade, no valor de R\$38.989,60 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2419654

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 24.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/024070/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. mohammad soufi neyestani, matr. nº 39728-1, para realizar pós-doutorado na Universidade de Sharid Beheshti, em Teerã, no Irã, no período de 11/09/2022 a 31/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/032681/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. Maria Celi Chaves Vasconcelos, matr. nº 33810-3, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Sevilha, na Espanha, no período de 03/10/2022 a 05/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/027722/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. Yael de Abreu Villeça, matr. nº 35066-0, para realizar pós-doutorado na instituição Queen Mary University of London, na Inglaterra, no período de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Id: 2419841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 26.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/035993/2022 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 dias, até 07/10/2022, do candidato HELDER TAVARES ALEXANDRINO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Atendimento e Suporte Técnico, nomeado pela Portaria SGP nº 548/2022 publicada no DOERJ em 09/08/2022, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

Id: 2419974

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2022

***PROCESSO Nº SEI E-26/007/5748/2019 - AUTORIZO** o cancelamento de Redução de Carga Horária para Acompanhamento de Dependente Portador de Necessidades Especiais de Ana Maria Jacintho Fernandes, matr. nº 34.837-5, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, tendo em vista o falecimento da dependente conforme o documento 32642340.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 16/08/2022.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 26.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/022650/2022 - DETERMINO a inclusão de Maria Isabel De Castro De Souza, Professor Titular, matr. nº 33.637-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/033584/2022 - DETERMINO a inclusão de RAFAEL PIRES SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 40.923-5, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2419842

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/035551/2022 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por Eluana Borges Leitão de Figueiredo, Matrícula nº 40934-2, à Prefeitura Municipal de Resende, no período de 03/02/2011 a 20/09/2021, totalizando 3.880 dias de exercício e à Fundação de Apoio à Escola Técnica, no período de 21/09/2021 a 21/06/2022, totalizando 274 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/034146/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por Maria Fernanda Escurra, matr. nº 39591-3, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/10/1998 a 31/05/2001, 01/03/2002 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 30/06/2013, 01/03/2014 a 31/07/2014, 01/10/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 31/03/2015, 01/07/2015 a 31/12/2015, 01/03/2016 a 29/06/2016, totalizando 5.693 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/035501/2022 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por Fabio Menezes da Silva, matr. nº 40449-1, ao Ministério da Defesa, no período de 01/02/1993 a 19/03/2000, totalizando 2.604 dias de exercício.

Id: 2419843

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 26.08.2022

PORTARIA Nº 635/2022 - FELIPE DA SILVA TRIANI, matr. nº 41.105-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "FELIPE DA SILVA TRIANI", leia-se: "FELIPE DA SILVA TRIANI". Processo nº SEI-260007/035231/2021.1.

Id: 2419973

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 26/08/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/001182/2022 - RATIFICO a inexistência da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, referente à contratação de empresa para manutenção corretiva de Arco Cirúrgico para o HUPE, no valor de R\$ 65.520,53, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2419935

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 164 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, art. 18 do Decreto nº 30.672/2002, consoante a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 42.301/2010, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/005359/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Pregão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26 do Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 42.301/2010, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 03/09/2022, os seguintes membros:

PREGOEIRO:
Ellen Holder da Cruz Almeida, ID Funcional nº 641457-5.

MEMBROS DE APOIO:
Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1;
Lauro Pereira Martins, ID Funcional nº 641789-2.

MEMBRO SUPLENTE:
Ana Cristina Azeredo da Silva Freitas, ID Funcional nº 4145077-9.

Art. 2º - Fica designado o membro Lauro Pereira Martins, ID Funcional nº 641789-2, como substituto do Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 3º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2419826

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.08.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/007521/2022 - CTTC/RJ - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de Passageiros Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro (RJ-713): Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 38400172) **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LTQ-8C33 (RJ-713.031) e o cancelamento do registro do cooperado Willian Alonso de Souza, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 26.08.2022

PROCESSO NºS SEI-100005/006729/2022, SEI-100005/006848/2022, SEI-100005/007145/2022, SEI-100005/007198/2022, SEI-100005/007267/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

DE 29.08.2022

PROC. Nº SEI-100005/002607/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38531819), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/002427/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38485753), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004136/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38535420), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004138/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38531819), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004141/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38382482), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004144/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38528870), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004504/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38483153), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/005622/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 38423905), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/006723/2022 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2419924

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1161 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN REGUA V NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 1079, de 03 de setembro 2021, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA/RJ nº SEI-070002/000800/2020, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN REGUA V como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2 - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022

PHILPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

PORTARIA INEA/PRES Nº 1162 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN REGUA IV NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 1080, de 03 de setembro 2021, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA/RJ nº SEI-070002/000798/2020, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN REGUA IV como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022

PHILPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

Id: 2419702

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

CONCORRÊNCIA NACIONAL 007/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria INEA

GRUPO 1: Defesa Sanitária Animal - doenças vesiculares, hemorrágicas, nervosas e outras de interesse agropecuário.	
Composição: 07 (sete) Médicos Veterinários	ID
NOME	
Cláudio Vilella Vieira	2697188-7
Ana Christina Novaes	42514169
José Augusto Vieira da Cruz	19323662
Liliani Santos Oliveira Vidal	5691966
Regina Maria Monteiro Lopes	1934203-9
Renata Falcão Rabello da Costa	42196442
Renata Vitória campos Costa	1934528-3

GRUPO 2: Defesa Sanitária Animal - Influenza Aviária, Doença de "Newcastle" e outras enfermidades avícolas	
Composição: 07 (sete) Médicos Veterinários	ID
NOME	
Astrid Paola Mattheis Cruz	4181835-0
Elza Mika Suzuki	4219647-7
Jamaira Ferreira Veras	4219645-0
Luis Armando Calvão Brust	1934491-0
Marcus Vinicius Silva Oliveira	569187-4
Valéria Christina Magalhães Teixeira	571648-9
Valquiria Agnes Cardoso Cortes	4251400-2

GRUPO 3: Defesa Sanitária Vegetal - Pragas dos vegetais	
Composição: 05 (cinco) Engenheiros Agrônomos	ID
NOME	
Evaristo Vieira Mezavilla	4251457-6
Ilso da Silva Lopes Junior	569208-3
José Aparício de Aquino Salgado	1934682-4
Leonardo Vicente da Silva	1932115-5
Rodrigo Garcia Alvim	4214580-5

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPPA nº 23 de 01.11.2018.

Niterói, 24 de agosto 2022

ALEX GRILLO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Id: 2419212

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 130 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CWEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - PROCESSO Nº SEI-020007/003943/2022.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 031/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura,

COOEXEC nº 216, 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOERJ de 21/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 007/2022. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara que todas as participantes estão habilitadas. Conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/000991/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

PARTICIPANTES	RESULTADO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	HABILITADA
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.	HABILITADA
CONSTRUTORA LYTORANEIA S.A.	HABILITADA
CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.	HABILITADA
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA

PROCESSO: SEI-070002/000991/2022

Id: 2419857

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 32 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA NOVOS INTEGRANTES E CONSOLIDA NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE EMERGÊNCIA AGROPECUÁRIA - GEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Decreto nº 40.754, de 02.05.2007, alterado pela Resolução SEAPPA nº 23 de 01.11.2018 e o que consta no processo nº SEI-020007/004328/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Christina Novaes, Médica Veterinária, ID 4251416-9, em substituição a servidora Glenda Ribeiro de Oliveira, Médica Veterinária, ID nº 1934268-3 para compor o GRUPO DE EMERGÊNCIA AGROPECUÁRIA - GEA, criado pelo Decreto nº 40.754, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Os INTEGRANTES DO GRUPO DE EMERGÊNCIA AGROPECUÁRIA - GEA serão reestruturados na forma abaixo:

GRUPO 1: Defesa Sanitária Animal - doenças vesiculares, hemorrágicas, nervosas e outras de interesse agropecuário.	
Composição: 07 (sete) Médicos Veterinários	ID
NOME	
Cláudio Vilella Vieira	2697188-7
Ana Christina Novaes	42514169
José Augusto Vieira da Cruz	19323662
Liliani Santos Oliveira Vidal	5691966
Regina Maria Monteiro Lopes	1934203-9
Renata Falcão Rabello da Costa	42196442
Renata Vitória campos Costa	1934528-3

GRUPO 2: Defesa Sanitária Animal - Influenza Aviária, Doença de "Newcastle" e outras enfermidades avícolas	
Composição: 07 (sete) Médicos Veterinários	ID
NOME	
Astrid Paola Mattheis Cruz	4181835-0
Elza Mika Suzuki	4219647-7
Jamaira Ferreira Veras	4219645-0
Luis Armando Calvão Brust	1934491-0
Marcus Vinicius Silva Oliveira	569187-4
Valéria Christina Magalhães Teixeira	571648-9
Valquiria Agnes Cardoso Cortes	4251400-2

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPPA nº 23 de 01.11.2018.

Niterói, 24 de agosto 2022

ALEX GRILLO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Id: 2419212

Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda ME - Processo nº SEI-020007/003943/2022.

MEMBROS:
Sergio Mattia Peres, ID Funcional nº 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:
Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435;
Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional nº 508.1932-1;
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 031/2022, o servidor Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 29 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2419789

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Agosto de 2022 às 02:01:49 -0300.